



MUNICÍPIO DE MACAPÁ – PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 2.015/2012-PMM

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ALTERAR TODAS AS CONCESSÕES E/OU PERMISSÕES EXISTENTES ATÉ A PRESENTE DATA NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULOS DE ALUGUEL, TIPO TAXI, CONCEDIDAS EM CARÁTER INTRASFERÍVEIS OU DE USO DEFINITIVO PARA PLACAS PARTICULARES.

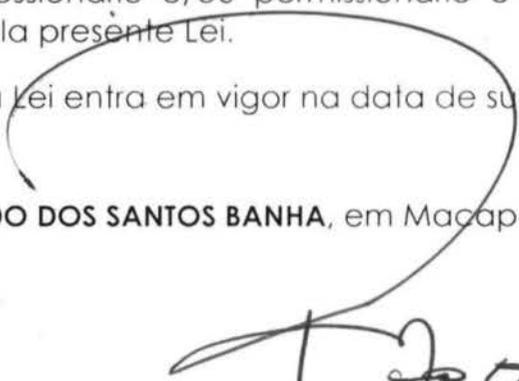
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, a alterar todas as Concessões e/ou Permissões do serviço de Transporte de Passageiros em veículos de Aluguel, tipo Taxi, existentes até a presente data no Município de Macapá, concedidas em caráter Intransferíveis ou de Uso Definitivo para Placas Particulares.

Art. 2º Caberá a Autarquia Companhia de Transporte e Trânsito de Macapá - CTMac, no prazo de 30 (trinta) dias realizar as alterações no cadastro de cada concessionário e/ou permissionário e emitir a documentação dos beneficiados pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em Macapá-AP., 23 de AGOSTO de 2012.


ANTONIO ROBERTO RODRIGUES GÓES DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ

GABINETE DA PRESIDENCIA/CMM
RECEBIDO 26/09/2012
AS 10:23 horas
